



**Segundo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2017**

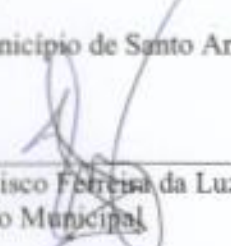
O Município de Santo Antônio da Patrulha, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, situado a Av. Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, CEP 95.500-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Francisco Ferreira da Luz, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6016363969 - SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 130.345.530-72, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Bier Sobrinho, nº 528, Bairro Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Associação de Amigos de Bernardino Lopes da Cunha, inscrita no CNPJ nº 08.975.440.0001-76, situada na Estrada Rincão do Capim, s/n, Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leandro Roberto dos Santos Silveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 4055023487 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 259.082.190-53, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Segundo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2017, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

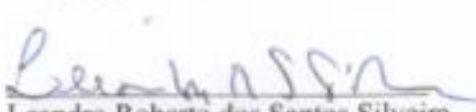
**Cláusula Primeira** – A vigência do Termo de Fomento nº 003/2017, inicialmente prevista para encerramento em 31 de março de 2018, é prorrogada até 31 de maio de 2018, em face das justificativas apresentadas na documentação anexa ao Memorando nº 209/2018-SEGPG, de 21 de março de 2018.


**Cláusula Segunda** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Fomento nº 003/2018.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2018.

  
José Francisco Ferreira da Luz  
Prefeito Municipal

  
Leandro Roberto dos Santos Silveira  
Presidente da OSC

  
Alex Sandro Freiberger Portal  
Gestor da Parceria